GOVERNO MUNICIPAL
Jupiá
SANTA CATARINA

Rua Rio Branco | 320 | Centro
Jupiá | Santa Catarina | CEP 89.839-000
Fone (49) 3341-0000
CNPJ 01.593.132/0001-37
www.jupia.sc.gov.br

TERMO ADITIVO nº 49/24 de 13/12/2024.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/24.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direto público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.° 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.° 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA CONSTRUTORA VILANI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 09.196.947/0001-94, com endereço na Rua Manoel Lustosa Martins, 588, sala 01, Centro, na cidade de Galvão, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. **VALDECIR ANTONIO VILANI**, brasileiro, maior, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n° 547.xxx.xxx-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,**

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo na Legislação vigente, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado o prazo de vigência do contrato supra citado até 30/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 13 de Dezembro de 2024.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

VALDECIR ANTONIO VILANI
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Osvaldo Rossoni:

Testemunhas:

NOME:	Katiane P. B. Pinheiro Katiane Provensi Bortolini Pinheiro Assistente Administrativo Matricula 955/01	**NOME:**	Patricia Beker Roldo Gestor de Recursos Humanos CPF 056.114.009-06 Matricula 847/01
CPF:		**CPF:**	
ASSINATURA		**ASSINATURA**	

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B